

ATA Nº 4

- 1 -

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025: - - - - -

----- Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral, da Câmara Municipal, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

- 1. INFORMAÇÃO - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas, das quais se destacam: **♦ Empresa vai criar 500 postos de trabalho em Viana do Castelo** - Foi apresentado um novo projeto de investimento do CTS Group e da Eaton, que vai instalar, em Viana do Castelo, uma nova unidade

dedicada à produção de unidades de distribuição de energia elétrica (EPOD's) para servir 'data centers', num investimento de 50 milhões de euros que vai criar um mínimo de 500 postos de trabalho. A unidade da NordicEPOD, a ser instalada em terrenos situados entre Darque e Vila Nova de Anha, deverá abrir portas dentro de um ano, a 1 de fevereiro de 2026. Em conferência de imprensa de apresentação do projeto, o Presidente executivo do CTS Group, Filip Schelfhout, referiu que Portugal é "extremamente importante" para a NordicEPOD, que resulta de um consórcio da norueguesa CTS e da americana Eaton. A "aliança" entre as duas empresas vai possibilitar construir, em Viana do Castelo, "grandes máquinas que permitem que, nos data centers, a energia nunca seja interrompida". Na fábrica vianense serão produzidas cerca de 450 EPODs (Electrical Power Optimization Devices) por ano, num volume de negócios de 650 milhões de euros anuais, tendo 90% da produção como destino a exportação, focada, numa primeira fase, na Europa e Médio Oriente. ♦ **Receção ao Chefe do Estado-Maior da Armada** - Este ano, o Dia da Marinha irá celebrar-se na cidade de Viana do Castelo, numa organização conjunta entre a Marinha Portuguesa e a Câmara Municipal de Viana do Castelo. O Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Jorge Nobre de Sousa, visitou a cidade que será o palco das comemorações, onde foi recebido pelo Presidente da Câmara Municipal. O encontro decorreu de forma muito positiva e entusiasta por esta oportunidade de realizar mais um Dia da Marinha em Viana do Castelo. Os principais eventos irão realizar-se de 14 a 20 de maio de 2025, com um programa repleto de atividades diversificadas que visam promover a proximidade da Marinha com a população, reforçando, igualmente, a ligação a todos aqueles que desenvolvem as suas atividades económicas e lúdicas no mar. Dia 18 de maio será o dia da cerimónia principal, que todos os anos é assistida por milhares de visitantes. O Dia da Marinha assinala-se a 20 de maio em homenagem ao feito de Vasco da Gama que naquele dia, em 1498, pela primeira vez na história, ligou, por via marítima, a Europa ao Oriente, com a chegada

a Calecute, na Índia. ♦ **Apresentação do Plano de Gestão de Pesca Lúdica** - O Salão Nobre da Câmara Municipal acolheu a apresentação do Plano de Gestão de Pesca Lúdica Desportiva da Bacia Hidrográfica do Rio Âncora, uma iniciativa apresentada pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas. Este plano serve para conciliar a pesca lúdica e a conservação das espécies ali existentes, tais como o salmão, a truta, a boga, a enguia e a os ruivacos. De uma forma geral, apresentaram-se índices de qualidade da água excelentes e uma galeria ripícola bem estruturada, com a ausência de identificação de espécies exóticas. O compromisso deste tipo de ações é fortalecer e promover a boa e correta utilização destes recursos naturais. Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal, e Fabíola Oliveira, Vereadora do Ambiente, marcaram presença nesta sessão, reforçando a colaboração na prevenção e gestão do meio ambiente. ♦ **Consignação da empreitada da Escola Dr. Pedro Barbosa** - O Presidente da Câmara Municipal assinou o auto de consignação da empreitada de reabilitação e modernização da Escola E.B. 2/3 Dr. Pedro Barbosa. A obra, financiada pelo PRR, foi adjudicada por 5,3 milhões de euros. A escola, atualmente com 488 alunos, 78 professores e 24 funcionários, vai ser alvo de uma remodelação cujo projeto é da autoria do arquiteto Hugo Soares. Melhorar o conforto térmico e acústico, pinturas, remodelação de todas as instalações sanitárias, substituição da rede de abastecimento de água, instalação de sistemas de segurança, cozinha/cantina, bar e a criação de três novas zonas cobertas e mais áreas verdes são algumas das melhorias previstas nesta empreitada. A obra, com prazo de execução previsto de 450 dias, vai ao encontro das necessidades, com especial incidência na eficiência energética, segurança contra incêndios e melhoria das condições gerais do uso do edifício na componente letiva. Propõe ainda reorganizar o arruamento exterior, Rua de Angola, para disciplinar o trânsito e aumentar a segurança dos alunos à entrada e saída do recinto escolar. ♦ **Assinatura de Protocolos desportivos** - O Presidente da Câmara Municipal assinou um conjunto de protocolos

de âmbito desportivo para apoio financeiro a 22 atletas locais, com uma verba global que ascende a 95.060 euros. A proposta de colaboração desportiva a atletas, apresentada pelo Vereador do Desporto, Ricardo Rego, há algumas semanas, indica que, no âmbito da política municipal de desenvolvimento desportivo, “pretende-se apoiar jovens atletas que se destacam nas mais diversas modalidades desportivas pelos seus resultados em competições regionais, nacionais e internacionais”. Os jovens agora apoiados, através de protocolo, “são atletas de referência que representam os seus Clubes e a cidade de Viana do Castelo a nível nacional e internacional” e as verbas definidas foram, aprovadas “tendo em consideração os custos que estes jovens e os seus clubes suportam com material desportivo, treinos em ambientes específicos, deslocações e alojamento, suporte físico e mental”.

◆ **Apresentação da Agenda do Turismo para o Interior** - O Presidente da Câmara Municipal esteve na cerimónia de assinatura de contratos no âmbito da Agenda do Turismo para o Interior, que aconteceu no Castelo Santiago da Barra, numa sessão presidida pelo Secretário de Estado do Turismo, Pedro Machado. Na abertura da cerimónia, o autarca vianense destacou o “trilho de sucesso” que o concelho vianense tem percorrido em termos turísticos. “Viana do Castelo tem tido o reconhecimento e a reputação que merece, graças a um trabalho distintivo e único, fruto de um esforço consistente e assente em diversas parcerias”, afirmou Luís Nobre.

◆ **Apresentação do Relatório “Novos Desafios das cidades”** - Luís Nobre, na qualidade de Presidente do Eixo Atlântico e da Câmara Municipal, marcou presença na apresentação do relatório “Novos desafios das cidades”, que decorreu em Santa Maria da Feira. Este foi um estudo liderado pelo catedrático Fernando González Laxe, no qual se realiza uma análise da conjuntura económica, demográfica e do comportamento populacional das cidades da Galiza e do Norte de Portugal em 2023. Fernando González é autor do estudo juntamente com Arlindo Cunha, professor de Economia na Universidade Católica do Porto. Na mesa, além do autarca

vianense, marcaram presença o autor, Arlindo Cunha, Xóan Mao, Secretário-geral do Eixo Atlântico, e Amadeu Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. ♦ **Visita do Conselheiro Procurador Geral da República** - O Presidente da Câmara Municipal acompanhou a visita do Conselheiro Procurador-Geral da República, Dr. Amadeu Francisco Ribeiro Guerra, à comarca de Viana do Castelo. A visita serviu para que este responsável contactasse com as entidades e os organismos representativos da comunidade vianense, designadamente aqueles que colaboram com o Ministério Público nas suas diversas vertentes e no âmbito das intervenções que legalmente lhe estão atribuídas. ♦ **Aniversário do regresso do Gil Eannes** - Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal e Presidente do Conselho de Administração do Navio Gil Eannes, marcou presença na apresentação do livro "Os Náufragos da II Guerra Salvos por Navios das Marinhas de Pesca e de Comércio Portuguesas", de João David Batel Marques. A apresentação deste livro inseriu-se no âmbito da programação do 27.º aniversário do regresso do Navio Hospital Gil Eannes a Viana do Castelo, que se assinalou no dia 31 de janeiro. ♦ **Entrega do Selo "Destino de Qualidade"** - O Presidente da Câmara Municipal procedeu à entrega de mais 8 selos "Destino de Qualidade", elevando, assim, para 83 o número de empresas vianenses certificadas com esta marca distintiva. Foram, assim, certificadas a Viana Cycles, Hotel AP Dona Aninhas, Hotel Areias Claras, Casa de Lencastre – AL, Casa do Valo – AGT, Casa da Varanda – AL / Estabelecimento de hospedagem, Casa Santiago – AL e Vianesa Sensations. O selo "Destino de Qualidade" reconhece a qualidade do território vianense enquanto destino turístico pois é atribuído às empresas que concluírem com sucesso, ao longo do ano, o número mínimo de módulos / horas de formação exigido. ♦ **Viana é tua na Escola Secundária de Monserrate** - O autarca Luís Nobre, acompanhado pelo Vereador da Educação, Manuel Vitorino, e pela Vereadora da Juventude, Carlota Borges, participou em mais uma edição do projeto municipal "Viana é Tua", que aconteceu na Escola

Secundária de Monserrate, contando com a presença de meia centena de alunos. O autarca vianense referiu que “a Educação é o pilar de uma sociedade como a nossa”, explicando que o projeto “Viana é Tua”, que acabou o périplo pelas escolas secundárias com esta visita a Monserrate, se assumiu como “o momento de ouvir a juventude, de escutar as suas dúvidas e preocupações”, numa “aprendizagem” para todos. Entre as prioridades que os estudantes gostariam de ver discutidas, destacou-se o Emprego e empreendedorismo, a Habitação, a Cultura, a Saúde e a Coesão Social, o que o autarca considerou um relevante sinal de “consciência social” por parte da juventude. ♦ **Visita a empreitada de saneamento** - O Presidente da Câmara Municipal iniciou um périplo pelas obras em curso no concelho, nomeadamente com uma visita à construção de rede residual paralela à EN308, em Vila de Punhe, investimento de quase 770 mil euros para construção de 96 ramais de saneamento na freguesia. Na visita à obra em curso, o autarca contou com a presença do Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Punhe, António Costa. Recorde-se que, no Plano de Atividades e Orçamento para 2025, a Câmara Municipal conta com 13,8 milhões de euros na rubrica Ambiente, Qualidade de Vida e Transição Climática (8,8% das Grandes Opções do Plano), que integra a requalificação/renovação e ampliação de redes de abastecimento de água e saneamento. ♦ **Entrega de embarcações salva-vidas** - A empresa vianense Navallethes entregou duas embarcações salva-vidas à Autoridade Marítima Nacional, numa cerimónia presidida pelo Diretor-geral da Autoridade Marítima e Comandante-geral da Polícia Marítima, Vice-almirante José Vizinha Mirones, contando com a presença do Presidente da Câmara Municipal, entre outras entidades. As embarcações SR45 e SR46 representaram um investimento na ordem dos 700 mil euros e vão agora entrar ao serviço em Aveiro e Ponta Delgada, nos Açores. Na cerimónia, que incluiu bênção das embarcações e visita a bordo, o Vice-almirante José Vizinha Mirones considerou este um dia “extremamente importante” para a Autoridade Marítima Nacional enquanto entidade

“que todos os dias contribui para a segurança dos cidadãos”. (a) Luis Nobre.”. **2. REALIZAÇÃO DA**

PROXIMA REUNIAO ORDINÁRIA - A Câmara Municipal deliberou realizar a próxima reunião camarária no dia 19 de fevereiro, (quarta-feira), com início as 10h30. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando a totalidade de membros em efetividade de funções.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE – O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “**Pontos críticos e drenagem de águas**

pluviais - Com as agruras de um inverno rigoroso associadas às consequências decorrentes das alterações climáticas, temos vindo a assistir com maior frequência a fenómenos atípicos que tem provocado constrangimentos no escoamento de águas pluviais, pelo que uma adequada drenagem das águas pluviais é um processo essencial para controlar e gerir os excedentes de água causados por chuvas que, por vezes, provocam inundações causando danos nas estruturas colocando em causa a segurança de pessoas e bens. Nesse sentido e preventivamente, seria necessário mapear os pontos críticos de forma a gerir a drenagem destas águas de forma adequada, podendo ser reencaminhadas para o seu aproveitamento através cisternas e baias de retenção, prevenindo danos nas infraestruturas e cujo utilização poderia ser aplicada na rega publica ou para suprimento de água doce. Pelo que gostaria de saber se o Município tem mapeados estes pontos críticos e se existem planos para a retenção e aproveitamento destas águas. **Requalificação da urbanização da**

Amorosa - Tendo o município disponibilizado, á Junta de freguesia, verbas para a elaboração do projeto de requalificação da urbanização da Amorosa e dado tratar-se de um dos maiores aglomerados habitacionais do concelho que, neste momento, apresenta uma taxa de ocupação elevada durante todo o ano, facto que tem sobrecarregado as infraestruturas existentes, gostaria de saber qual o ponto de situação do referido projeto de requalificação e se está definido algum prazo para a sua execução. (a) Paulo Vale.”. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO**

TEIXEIRA – O Vereador Eduardo Teixeira aludiu à reprogramação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), um tema relevante para todos, que envolve opções e reajustes, referindo que no caso específico da habitação, o corte é significativo, embora se perspetive um financiamento através do Banco Europeu de Investimento (BEI). Assim, questionou diretamente se existem consequências para os projetos atualmente em avaliação, especialmente no que concerne à residência de estudantes que estava a ser projetada com apoio do PRR. Disse ainda, que houve referência a uma colaboração do município nesse processo, tendo questionado se esta reprogramação pode comprometer essa iniciativa, particularmente no que toca à habitação a rendas acessíveis.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente à residência de estudantes, informou que o Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) está a realizar todas as diligências necessárias para garantir o financiamento e abertura de novo procedimento, uma vez que o primeiro ficou deserto. Contudo este é um processo complexo, pois envolve várias autorizações ministeriais. Disse, ainda que o município se comprometeu a acompanhar, na grandeza de 50%, o incremento ao valor base a definir pelo IPVC. Não é conhecido o valor exato, pois este só será estabelecido após a conclusão do novo procedimento concursal. Quanto à reprogramação do PRR, tem sido um processo atípico e pouco transparente pois enquanto a primeira reprogramação foi sujeita a discussão pública e amplamente debatida, esta segunda foi decidida pelo governo sem consulta ou aviso prévio às entidades envolvidas. Acrescentou que até ao momento, não há informações claras sobre quais são os projetos que serão afetados. Informou, ainda que o município tem 7,8 milhões de euros faturados no âmbito do programa "Primeiro Direito", mas

apenas recebeu cerca de 2,9 milhões pelo que existe um défice de 4,9 milhões de euros já faturados que ainda não foram liquidados, sendo que o total das empreitadas PRR em "Primeiro Direito" soma 20,1 milhões de euros, e a última candidatura foi submetida em 22 de março de 2024. Assim, a execução financeira está a tornar-se ingerível uma vez que as empresas estão a suportar encargos significativos, e o município tem feito um esforço para os mitigar, mas existem limites, lembrando que o Município tem 90 milhões de euros em obras PRR em execução, com prazo máximo de junho de 2026. Disse, ainda que além da habitação, constitui preocupação o facto desta situação poder afetar outras áreas fundamentais, como a educação, a saúde e as infraestruturas de apoio ao desenvolvimento económico, uma vez que o município tem trabalhado ativamente para garantir a execução dos projetos dentro dos prazos, e com o máximo de eficiência. No entanto, a falta de previsibilidade financeira torna a gestão cada vez mais desafiante. Concluiu dizendo que a situação atual levanta sérias preocupações e exige uma resposta célere e eficaz por parte das entidades responsáveis e governo, uma vez que o município tem feito todos os esforços para garantir a execução do PRR, cumprindo todos os requisitos e prazos estabelecidos. Sem uma clarificação e resolução atempada dos pagamentos, existe um risco efetivo, comprometendo investimentos essenciais para o desenvolvimento do concelho, pelo que urge encontrar soluções que permitam agilizar os processos de pagamento e garantir que os projetos aprovados possam ser concretizados em tempo útil, garantindo os financiamentos contratualizados. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO**

ANTERIOR - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2025, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fábíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Cláudia Marinho tendo-se registado, em cumprimento do nº 3 do artigo 34º do CPA, a não participação na aprovação do documento da Vereadora Ilda Araújo Novo por não ter estado presente na referida reunião. **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - A)**

APROVAÇÃO DO MAPA “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL” DE 2024 - Presente o ofício AM-226, de 7 de Fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 7 de Fevereiro de 2025, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 de Janeiro. Ciente. **B) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC 2025 -**

INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2024 - Presente o ofício AM-227, de 7 de Fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 7 de Fevereiro de 2025, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 de Janeiro findo. Ciente. **C) PLANO**

DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - Presente o ofício AM-

228, de 7 de Fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 7 de Fevereiro de 2025, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 de Janeiro findo. Ciente. **D)**

INTRODUÇÃO DE NORMA TRANSITÓRIA AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO -

Presente o ofício AM-229, de 7 de Fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 7 de Fevereiro de 2025, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 de Janeiro findo.

Ciente. **E) MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA - FEIRAS E MERCADOS - 2025**

- Presente o ofício AM-230, de 7 de Fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sessão realizada em 7 de Fevereiro de 2025, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 7 de Janeiro findo.

Ciente. **F) REGULAMENTO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL - APROVAÇÃO**

- Presente o ofício AM-231, de 7 de Fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sessão realizada em 7 de Fevereiro de 2025, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 21 de Janeiro findo.

Ciente. **G) PEDIDO DO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DA**

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL (RAN), BROWNING VIANA – FÁBRICA DE

ARMAS E ARTIGOS DE DESPORTO, S.A., S. ROMÃO DE NEIVA - Presente o

ofício AM-232 de 7 de Fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sessão realizada em 7 de Fevereiro de 2025, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 de Janeiro findo. Ciente. **H)**

DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA – ALVARÃES SUL -

Presente o ofício AM-233, de 7 de Fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sessão realizada em 7 de Fevereiro de 2025, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 21 de Janeiro findo.

Ciente. **(03) TOLERÂNCIAS DE PONTO 2025:-** Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – TOLERÂNCIAS DE**

PONTO 2025 - Para que todos saibam antecipadamente as tolerâncias a conceder ao longo do

ano de 2025 e possam agendar as férias em consonância com aquelas, proponho que seja

concedida tolerância de ponto aos trabalhadores municipais, incluindo os dos Serviços

Municipalizados: •Dia 4 de março – Terça-feira de Carnaval; •Na tarde do dia 17 de abril, Quinta-

feira Santa, e no dia 21 de abril, Segunda-feira de Páscoa; •Os dias 24, 26 e 31 de dezembro,

festividades de Natal e de Ano Novo. No que diz respeito à tarde concedida, deverão os serviços

que impliquem receita ou despesa encerrar às 12 horas e os restantes às 13 horas, com exceção

do pessoal dos mercados e feiras e outro pessoal que os membros da Câmara Municipal

considerem necessário nas respetivas áreas de atividade. Deve, ainda, nos 3 casos

identificados, ressaltar-se os piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis,

mantendo-se também em funcionamento, o Cemitério Municipal, bem como outros equipamentos com relevância cultural, desportiva e turística que o respetivo pelouro entenda manter aberto ao público e ainda, os serviços municipais de funcionamento ininterrupto. Nesta sequência, propõe-se ainda que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos promovam a dispensa, em dia ou dias a fixar oportunamente, do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devem manter-se em funcionamento naqueles períodos. O Município acredita que, desta forma, está também a contribuir para a dinamização do Centro Histórico, e consecutivo incremento do comércio local, para além da atratividade turística que as referidas épocas do ano já por si suscitam. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS**

FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

(2/2025):- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (2/2025)** - A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus

habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, propõe-se que a CM de VdC delibere: **1** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; **2** - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; **3** - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2025 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Chafé	49.000,00 €	Aquisição de terreno no Lugar da Areia (armazém da JF) - conclusão	1008/2025
Lanheses	22.000,00 €	Elaboração do projeto da Casa Mortuária	1009/2025
Montaria	39.000,00 €	Construção da Casa Mortuária - conclusão	1010/2025
Santa Marta de Portuzelo	50.000,00 €	Ampliação do Cemitério - 3ª fase	1011/2025
UF de Viana do Castelo (St. Maria Maior, Monserrate) e Meadela	14.500,00 €	Requalificação do histórico Tanque de Fornelos - Meadela - conclusão	1012/2025
Total	174.500,00 €		

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE (2/2025):-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- **“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODoviÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE (2/2025)** - O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baias e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2025, para o efeito, mais de 9,1 M € que, concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), propõe-se que a CM de VdC delibere: **1** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas

e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; **2** - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; **3** - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2025 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Afife	13.000,00 €	Repavimentação do Caminho do Sanguinhal - conclusão	1002/2025
Amonde	30.000,00 €	Requalificação de arrumamentos: Parques de St. António e S. João, Travessa do D'Orgal, Caminhos do Acordo, da Aldeia, da Refina e da Rexisto - 1.ª fase	1003/2025
Outeiro	17.200,00 €	Reperfilamento do Caminho da Aldeia Nova e do Caminho das Carvalheiras	1004/2025
UF de Cardielos e Serreleis	40.000,00 €	Reconstrução do Pontão da Ribeira de Nogueira - Cardielos - 2.ª fase	1005/2025
UF de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	60.000,00 €	Pavimentações: Travessa da Paredinha (Nogueira), Caminhos do Monte, da Raposeira, de Fonte Vilas, da Bouça e Belelo, Ruas da Ferreira e de Chielos, Rua e Travessa da Galinhosa (Meixedo) - 1.ª fase	1006/2025
Vila de Punhe	6.600,00 €	Alargamento da Rua do Lavadouro	1007/2025
Total	166.800,00 €		

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) EMPREITADA "NOVO MERCADO MUNICIPAL - EDIFÍCIO E ENVOLVENTE" – APROVAÇÃO DO PROJETO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E APROVAÇÃO DO JÚRI:-** Presente o processo relativo a empreitada em título do qual constam as informações que seguidamente se transcrevem:- **"INFORMAÇÃO** - A construção, reabilitação e gestão dos mercados municipais são uma das competências dos Municípios. Atendendo ao preconizado pelo Plano de Pormenor do Centro

Histórico, o Lote A1 está destinado à construção do novo Mercado Municipal. Para o efeito, foi desenvolvida o projeto de execução do Novo Mercado Municipal e Envolvente, que se apresenta em anexo. O presente projeto foi elaborado de modo a dar resposta ao proposto no diagnóstico previamente elaborado. Assim, e fazendo referência ao mesmo documento, o projeto de um mercado implica uma forte articulação entre o processo de gestão e o projeto de intervenção de arquitetura tendo por base os seguintes princípios: ■ Existência de condições adequadas para o aprovisionamento dos operadores, devidamente sectorizado, nomeadamente quanto ao controlo higio-sanitário e de variação de temperaturas; ■ Existência de condições de estacionamento para clientes, condição essencial para que se possa considerar válida uma área de influência superior a 400m de distância. Para o efeito deverá considera-se este espaço de forma autónoma da zona de aprovisionamento; ■ Condições para tratamento e acondicionamento de resíduos nomeadamente os respeitantes a produtos de origem animal; ■ Desenvolvimento orgânico do espaço de mercado tradicional num único piso e em relação direta com a sua envolvente; ■ Organização sectorizada do mix comercial; ■ Introdução de atividades complementares que contribuam para a viabilidade comercial do equipamento no seu todo, nomeadamente com aquelas que tragam novos públicos; ■ Integração em edifício com arquitetura relevante e em bom estado de conservação; ■ Criação de uma imagem comum que identifique o mercado como um todo enquanto espaço moderno de distribuição agro-alimentar, nomeadamente quanto ao desenho e materiais a adotar; ■ Compromisso entre a gestão do mercado e os operadores participando na dinâmica do mercado, nomeadamente na promoção de campanhas junto do público. O projeto foi desenvolvido para dar resposta a todos os princípios elencados. Para o efeito, foram consultadas as seguintes entidades, tendo-se recebido os respetivos pareceres favoráveis: ♦AdAM, de 02/05/2024; ♦ANPC de 20/05/2024; ♦UC CCDRn de 13/05/2024; ♦ULSAM de 27/01/2020. De acordo com o nº 3 do art. 36 do CCP, foi efetuado o estudo de avaliação custo-benefício. O projeto de execução foi alvo de uma revisão, de acordo com o nº 2 do Art. 43 do CCP e n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º31/2009, de 3 de julho, na redação da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, Atendendo a que os pareceres solicitados

às entidades externas a este município são favoráveis e que o projeto de execução está concluído, cumpre na generalidade com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria nº255/2023, de 7 de agosto, pelo que se propõe a aprovação do referido projeto de execução. A estimativa orçamental é de 13.399.184,73 €, mais IVA. À consideração superior. (a) Marta Monteiro.” **“INFORMAÇÃO** - Conforme o exposto na informação de aprovação do projeto, a construção, reabilitação e gestão dos mercados municipais são uma das competências dos Municípios. Atendendo ao preconizado pelo Plano de Pormenor do Centro Histórico, o Lote está destinado à construção do novo Mercado Municipal. Para o efeito, foi desenvolvida o projeto de execução do Novo Mercado Municipal e Envolvente, que se apresenta em anexo. O projeto foi desenvolvido tendo em conta vários princípios estabelecidos e solicitados todos os pareceres necessários para a sua viabilização. O Mercado Municipal que existia no centro da cidade foi demolido em 2002, levando à transferência do mercado municipal para uma instalação provisória na Avenida Capitão Gaspar de Castro. Situado na mesma Avenida Capitão Gaspar de Castro, a cerca de 150 metros, situa-se o Mercado de Produtores (“Mercado das Verduras”) que acontece às 6ª feiras. O afastamento do mercado do centro urbano, para a localização provisória tem duas barreiras físicas que funcionam como dissuasores da ida ao mercado: a primeira, a linha de comboio; a segunda, a Avenida 25 Abril, via de tráfego intenso. A consequência desta alteração foi prejudicial para o próprio mercado com notória perda de dinamismo, mas também para a zona comercial urbana de Viana do Castelo, em conjugação com outros fatores relacionados com alterações nos circuitos comerciais e hábitos de compra. A demolição, em 2002, do anterior mercado resultou da intenção do Município de Viana do Castelo em devolver a localização original ao Mercado Municipal. Esta pretensão levou alguns anos a concretizar-se, devido às várias formalidades para demolir o edifício de 13 andares (“prédio Coutinho”), ao abrigo do Programa Polis, que existia no local que outrora tinha sido a localização do primeiro mercado da cidade de Viana do Castelo. Com este pressuposto foi efetuado um estudo de análise de custo-benefício, dando cumprimento ao disposto ao item 3 do artigo nº 36 do CCP. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, de executar a construção

do edifício e os arranjos envolventes do novo Mercado Municipal, sendo por esta razão, necessário, recorrer ao mercado. Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. Trata-se da construção de um edifício com cave, incluindo todas as ligações de infraestruturas inerentes ao edifício ao existente, por consequência toda a envolvente tem que ser tratada ao mesmo tempo para que não haja constrangimentos na abertura do edifício ao público. Isto exige que haja uma coordenação única na intervenção, na coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, de forma (como já foi referido) a não colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. O valor base obtido, em conformidade com o disposto no nº - 3 do Art. 47 do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, é de 13.399.184,73 € + IVA. O valor resulta de pressupostos dos custos médios unitários, obtidos através de fornecedores pela equipa projetista. Este custo está baseado no estudo de análise de custo-benefício, referido anteriormente. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres obtidos foram: DRCN, ANPC, ULSAM e AdAM, que irão anexados ao projeto de concurso. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Ana Leite. Dados para abertura do concurso: **a)** – prazo de execução de obra: 720 dias. **b)** – caução – 5% - 5 anos (em conformidade com o artigo 397º). **c)** - alvará aplicar: 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Subcategorias da 1.ª Categoria; 1ª, 6ª, 8ª e 9ª subcategorias da 2ª categoria; 1ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª subcategoria da 4ª categoria e 1ª e 11ª Subcategorias da 5ª Categoria, sendo a 1ª Subcategoria da 1ª Categoria a que terá que cobrir o valor global da proposta, nos termos da Lei nº 41/2016, de 3 de junho. **d)** – Revisão de Preços, com apresentação de 2 formulas: F02 – Edifícios de Administrativos (referente no mapa de medições à parte A) e F9 – Arranjos Exteriores (referente no mapa de medições à parte B). **e)** - Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. **f)** - Critérios de desempate: 1 - Quem tiver menor valor na parte A – Edifício do Novo Mercado Municipal, do mapa de medições; 2 - Quem tiver menor valor na parte B – Arranjos Envolvente ao Novo Mercado Municipal, do mapa de medições; 3 - Sorteio presencial. **g)** - nº de PPI:

2016/1/30 02D3/07010303- Construção de Mercado Municipal Propõe-se ainda que a autorização da despesa e aprovação da repartição dos encargos do contrato: ■ a suportar pelo orçamento para o ano de 2025, a importância de € 2.958.986,63 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis euros e sessenta e três cêntimos); ■ a suportar pelo orçamento para o ano de 2026 a importância de € 7.101.567,91 (sete milhões, cento e um mil, quinhentos e sessenta e sete euros e noventa e um cêntimos); ■ a suportar pelo orçamento para o ano de 2027 a importância de € 4.142.581,28 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um euros e vinte e oito cêntimos), montantes estes já acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor. Informa-se também que foi dado cumprimento à alínea nº2, do artigo 43º, do CCP, para a Revisão de projeto. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do CCP, informa-se que pelo valor do projeto resulta um concurso público internacional. Face ao exposto, propõem-se a abertura de um procedimento por concurso público internacional, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. À consideração superior. (a) Célia Pereira.”, e

“PROPOSTA - Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público internacional em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Nomeio para o presente concurso: **1** – A designação do seguinte júri - Eng.º Nuno Pinto – Presidente do Júri; Eng. Tiago Moreno Delgado, Administrador Liquidatário da Viana Polis – Vogal Efetivo; Dra. Catarina Ferreira – Vogal Efetivo; Eng. Célia Pereira - Vogal Suplente; - Vogal Suplente Dra. Ariana Ribeiro- Vogal Suplente. **2** – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. **3** – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do

órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) Luis Nobre.”. Finda a discussão, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto de execução do Edifício do Novo Mercado Municipal e Envolvente, a abertura do procedimento concursal, as peças procedimentais apenas à presente ata, autorizar a despesa e a repartição dos encargos nos termos propostos, bem como aprovar a nomeação do júri do concurso. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Paulo Vale, Eduardo Teixeira e Ilda Araújo Novo. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto - “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Na sequência da reunião de dez de fevereiro de 2025 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 6 da Ordem de Trabalhos – Empreitada “Novo Mercado Municipal – Edifício e Envolvente” – Aprovação do Projeto, Abertura de Procedimento de Concurso Público, Autorização da Despesa, Aprovação da Peças e Aprovação do Júri, no que se refere à votação do Vereador do PSD e conforme foi referido pelo Senhor Presidente não existiu alteração do projeto relativamente ao que foi apresentado anteriormente, pelo que a análise desta proposta recai sobre os valores a imputar à construção do edifício e envolvente do novo mercado. Nesse sentido e quanto à necessidade de construção de um Mercado Municipal no centro da Cidade, deliberação que remonta a junho

de 2000 onde previa a demolição do Edifício Jardim mais conhecido pelo “Prédio Coutinho”, um edifício de 13 andares de habitação cujo fundamento para a sua demolição se prendia com razões de ordem estética relacionadas com a sua volumetria, alegando também que aquela parcela de terreno seria necessária para se construir um novo Mercado Municipal tendo para isso a Assembleia Municipal declarado a Utilidade Pública (DUP) para a sua expropriação. Paralelamente a esta suposta necessidade, os responsáveis autárquicos da altura, do Partido Socialista, e a sociedade criada para o efeito VianaPolis (60% Estado, 40% Autarquia), enfatizaram que o custo da expropriação/demolição do Prédio Coutinho e da construção do novo Mercado Municipal seria suportado por fundos europeus, sem qualquer custo para os Vianenses, contudo, tal decisão do Senhor Presidente da Camara à época bem como a deliberação tomada pela a Assembleia Municipal, não teve capacidade de prever as consequências e implicações jurídicas que este processo poderia aportar, onde naturalmente os residentes vieram exercer os seus direitos junto dos tribunais o que arrastou o processo até aos dias de hoje. Não se pode agora vir imputar responsabilidades aos residentes do prédio pelo atraso na concretização desta megalomania, visto que estavam a lutar pelos seus direitos e, em abono da verdade, as responsabilidades devem ser imputadas a quem sempre defendeu este projeto não tendo previsto nem avaliado as consequências da sua execução, neste caso todos os executivos socialistas desde o ano 2.000. Passados estes anos e somados os custos acumulados já suportados pelos Vianenses, independentemente da apreciação estética deste novo projeto, ficamos sem saber se será o melhor Mercado Municipal do Mundo, **mas certamente será o mais caro do Mundo!** Como ponto positivo, verifico que a nomeação do júri está de acordo com o que está vertido no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), aprovado recentemente e que prevê a nomeação de membros com

atividade externa ao Município. Face ao exposto e dado que este projeto nasceu há mais de vinte anos pela visão estratégica desenvolvida pelo Partido Socialista, não pode agora o Senhor Presidente escudar-se na existência de um novo contexto associado às vicissitudes jurídicas do processo, para justificar a alteração da forma de financiamento, ou seja, financiamento através de fundos comunitários e que esteve na génese de todo este projeto. Por outro lado, o facto de não terem sido previstas as contingências associadas a todo o processo, transformou um projeto audacioso num projeto enfadonho com as consequências que agora se nos apresentam, com a necessidade de “tapar um buraco” para cumprir uma Declaração de Utilidade Pública (DUP), mas agora com recurso ao orçamento municipal, **nesse sentido e considerando que uma reversão do processo se apresenta como impossível dado que o prédio já foi demolido, associando os custos acumulados de todo este processo ao longo dos anos, o Partido Socialista deverá arcar com todas as responsabilidades e assumir claramente perante os Vianenses que está a construir o Mercado Municipal mais caro do Mundo financiado pelos impostos dos Vianenses, numa empreitada com um valor base de 13.399.184,73€ acrescido de IVA**, pelo que fica assim justificada a abstenção do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale.”; e “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - A 25 de Julho de 2023, esta Câmara aprovou o projecto de execução do edifício do novo Mercado Municipal, a par do da execução dos arranjos da envolvente e da abertura do concurso publico internacional para adjudicação da empreitada. O CDS votou favoravelmente o projecto de execução do edificio, absteve-se no da execução da envolvente e votou contra a abertura do concurso público internacional para a adjudicação da empreitada. Para tanto, apresentou sempre as razões para as suas posições, que sustentou através de intervenções pormenorizadas e que consubstanciaram as respectivas declarações de voto. Ora, após a referida deliberação de 25 de Julho de 2023, vicissitudes várias levaram a

que o concurso público não tenha sido formalmente iniciado na data prevista. Mais concretamente, relembro, verificou-se a necessidade de alterar o projecto e o estudo da viabilidade económica. Daí que, em 25 de Junho de 2024, tivesse sido proposta a revogação do deliberado em Julho de 2023. O CDs votou favoravelmente a revogação tendo presente o teor da informação técnica então disponibilizada, que incluiu: análise do custo benefício, pareceres prévios (ADAM, de 02/05/2024; ANPC de 20/05/2024; UC CCDRN de 13/05/2024 e ULSAM de 27/01/2020), e licenciamentos e autorizações que pudessem condicionar o procedimento e a execução do contrato. Nessa mesma ocasião, foi novamente apresentada uma proposta para o projecto de execução do edifício e envolvente, a abertura do procedimento de concurso público, a autorização da despesa, a aprovação das peças e do Júri. Seis meses depois, a 10 de Dezembro de 2024, o Júri do Concurso Internacional propôs a esta Câmara a não adjudicação, já que concorrente admitido havia ultrapassado o valor base na sua proposta. O CDS votou favoravelmente, novamente, a revogação da deliberação Câmara de contratar. Hoje, uma vez mais, igualmente em pacote, tal como em 25 de Junho de 2024, vêm submetidos a deliberação o projecto de execução do edifício e da envolvente, a abertura do procedimento de concurso público internacional, a autorização da despesa, a aprovação das peças e a constituição do Júri e as competências nele delegadas. O que nos cria, novamente, constrangimentos vários. É de recordar, novamente, que o CDS votou favoravelmente o projecto de execução do novo Edifício do Mercado Municipal, quer em 25 de Julho de 2023, quer em 25 de Junho de 2024. Mantemos agora o que afirmamos na altura. Para a decisão de votação favorável do projecto do edifício, pesaram os princípios conceptuais propostos pelo diagnóstico técnico, quer no plano técnico-construtivo e arquitectónico da edificação, quer em termos de organização e funcionalidade, que se pretende vá ao encontro de “um modelo que venha a dar resposta ao actual

funcionamento dos mercados”. No que respeita à envolvente do Mercado e aos arranjos previstos para o acesso pedonal e a circulação automóvel dos concessionários e lojistas - a que, então e agora, acresce o acesso subterrâneo ao parque de estacionamento existente na proximidade -, as soluções do projecto apresentado pareceram-nos razoáveis. Ainda assim, não pudemos deixar de referir sérias reservas, que continuamos a levantar, quanto ao espaço reservado para os produtores locais e/ou as chamadas contratadeiras de terça e sexta-feira (que invade um espaço verde que faz parte do Jardim Municipal), bem como quanto ao piso aí proposto, o qual, apesar de serem preservadas as árvores existentes, irá empedrar e impermeabilizar totalmente o solo se se não criarem caldeiras que o evitem. Dissemos e mantemos ainda que uma estrutura fixa e permanente, para os produtores locais, irá desvirtuar totalmente a envolvente frontal do edifício, truncando de forma inaceitável a imagem do Jardim Municipal, paradigma que lhe deve presidir. Pelo que nos abstivemos. Já quanto à abertura do procedimento por Concurso Público Internacional, votamos contra. Sustentámos esse sentido de voto por não ser possível compreender o lançamento de um concurso público desde logo por se antecipar a carência das verbas necessárias, face à inexistência de programas de financiamento e candidaturas. O montante global envolvido, que já então era de mais de 10 milhões de euros, devia impor maior precaução, a começar nos procedimentos preparatórios. Relembro que esta empreitada de construção está incluída no empréstimo de 14 milhões de euros, a reembolsar no prazo de 15 anos, com o qual o CDS não concordou, não acompanhando a decisão de endividamento, o que justificou de forma adequada, tendo votado contra. **É ainda de salientar que a estimativa orçamental, a 25 de Julho de 2023, era de 9.070.750,00 euros + IVA; a 25 de Junho de 2024, passou a 12.600.161,85 + IVA; e que agora cresceu para 13.399.184,73 + IVA.** Valores que, paulatinamente, de cada vez se tornaram menos

despiciendos, bem pelo contrário. Pese embora termos em conta que à estimativa orçamental de Julho de 2024 tinha acrescido o acesso subterrâneo ao parque de estacionamento existente na proximidade. Aparentemente, a única novidade algo agradável nesta proposta é a repartição de encargos, que se propõe alargar no tempo: 2.958.986.63 euros, a suportar pelo orçamento no ano de 2025, 7.101.567.91 euros pelo orçamento de 2026, e 4.142.581,28 euros, pelo Orçamento de 2027. Apesar do forte impacto nos orçamentos futuros, entendemos o prolongamento no tempo, até em virtude do prazo previsto para a execução da obra. Contudo, em coerência com as tomadas de posição em 25 de Julho de 2023 e 25 de Junho de 2024, tudo sopesado, o CDS, por maioria de razão, abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.”, “**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** – A presença do mercado no Centro Histórico (CH) da cidade desempenhará um papel crucial na manutenção da identidade e autenticidade, bem como projetará a preservação da história e tradições da cidade e do concelho, assente nos mais elementares princípios do desenvolvimento: a inovação e a sustentabilidade. O novo mercado funcionará como um importante ponto de encontro para toda a comunidade, produtos agrícolas e agentes da pesca do nosso concelho, proporcionando um espaço de convivência e interação social. Do ponto de vista económico, o mercado contribuirá para a dinamização da economia local, impulsionando o comércio de produtos locais e artesanais e da pesca, gerando empregos e estimulando o turismo. Dessa forma, o mercado transformar-se-á num importante motor de desenvolvimento sustentável para o CH, atraindo visitantes e investimentos para a cidade e para o concelho. Terá, ainda, e não menos relevante, uma dimensão cultural. O mercado será um espaço de valorização da gastronomia e dos produtos típicos do concelho, promoverá a diversidade cultural e enriquecerá a oferta e a experiência turística da cidade. Será, também, um ponto de disseminação de conhecimento sobre a história e tradições locais, promovendo a educação e a conscientização da comunidade Vianense

e dos visitantes. Assim, a presença do mercado no CH da cidade é fundamental para a preservação da identidade e das nossas tradições, para o estímulo à economia local, para a promoção da cultura e gastronomia do concelho, e para o fortalecimento da comunidade e do turismo sustentável. Em síntese, a construção do novo mercado concretizará, também, uma estratégia valiosa para o desenvolvimento urbano, aliando inovação e sustentabilidade. Esse empreendimento trará consigo um significativo impacto socioeconómico, ao mesmo tempo que valorizará e preservará o património histórico-cultural da cidade. A promoção da sustentabilidade e da inovação no comércio local, introduzida através deste projeto, contribuirá para o fortalecimento da economia, estimulando a visitação turística e realçará a identidade cultural da cidade. O impacto socioeconómico significativo, por meio da geração de emprego e arrendamento, a valorização do património histórico e arquitetónico, promoverão a educação e a nossa cultura, bem como estimularão práticas sustentáveis e inovadoras no comércio, reduzindo, desta forma, o impacto ambiental. Outros fatores relevantes a considerar são: a promoção da revitalização da economia local (com foco especial no aumento do fluxo turístico) e a solidificação da coesão social e do empreendedorismo local. Assim, a implementação do mercado no CH, não apenas impulsionará a atividade comercial no mesmo, como também atuará como catalisador de transformação social, económica e ambiental, promovendo uma cidade mais integrada, resiliente e de futuro, razão pela qual os vereadores do PS votam a favor da proposta, porque, ainda, acreditamos que a realização deste investimento, muito significativo, é um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável da cidade e do nosso concelho como um todo. Pretendemos como resultado desta decisão, continuar a sua valorização e o seu crescimento. (a) Luís Nobre; (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges, (a) Ricardo Rego, (a) Fabíola Oliveira.”. **(07) EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS – VIANA DO CASTELO: LOTE**

1 - ALVARÃES E VILA FRIA E LOTE 2 - CASTELO DE NEIVA E LOTE 3 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CARREÇO – VIANA DO CASTELO” – APROVAÇÃO DO PROJETO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E APROVAÇÃO DO JÚRI:-

Presente o processo relativo a empreitada em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:-

“INFORMAÇÃO - No âmbito da candidatura ao Norte 2030 – Ciclo Urbano da Água em Baixa, para ampliação de redes de água e saneamento, desenvolveu-se o projeto de execução para a Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais em Alvarães e Vila Fria – Viana do Castelo (Lote 1), Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais em Castelo de Neiva – Viana do Castelo (Lote 2) e Ampliação da Rede de Abastecimento de Água em Carreço – Viana do Castelo (lote 3). A construção de infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais são uma competência da Câmara Municipal, na promoção da qualidade de vida dos seus munícipes. Neste momento, a cobertura da rede de saneamento no concelho é de 77,2%, tendo o Município o objetivo de alcançar os 85%. Desta forma e mediante os recursos financeiros disponíveis, o investimento nesta área será sempre efetuado nos locais com mais problemas nomeadamente alta concentração de habitações versus solos com pouca capacidade de infiltração. Considerando o acima exposto, fez-se a avaliação das necessidades mais prementes para ampliação de redes de saneamento nas Freguesias de Vila Fria, Alvarães e Castelo de Neiva, locais com elevada densidade de moradias e terrenos com baixa permeabilidade. Pelo exposto, desenvolveu-se o projeto de execução com as condições técnicas necessários à sua integração na ADAM. Resulta do projeto de execução os seguintes indicadores: 1 - Para as Freguesias de Vila Fria e Alvarães: ■ 3550 metros de rede nova de

águas residuais; ■ 111 ramais de saneamento permitindo ligar 111 habitações; ■ 2 estações elevatórias de águas residuais. 2 - Para a Freguesia de Castelo de Neiva: ■ 1289 metros de nova rede de águas residuais; ■ 63 ramais de saneamento permitindo ligar 63 habitações. A construção de infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais são uma competência da Câmara Municipal, na promoção da qualidade de vida dos seus munícipes. Neste momento, a cobertura da rede de abastecimento de água no concelho é de 97 %, tendo o Município o objetivo de cobrir todo o concelho. Desta forma e mediante os recursos financeiros disponíveis, o investimento nesta área será sempre efetuado nos locais onde não existe cobertura de rede de água, ou a mesma é distribuída por redes das Juntas de Freguesia, com captações próprias. Considera-se que a atual rede da Junta de Freguesia de Carreço não reúne condições de integrar o Sistema de Abastecimento da Águas do Alto Minho uma vez que a referida rede é composta maioritariamente por tubagens e acessórios com materiais que não se enquadram com as normas / padrões utilizados por um sistema integrado de gestão, para garantir os padrões de qualidade de água e acessibilidade exigidos (Junta de Freguesia utiliza tubagens em PEAD antiquadas, com PN desajustadas à realidade e acessórios de derivação em plástico). Pelo exposto, desenvolveu-se o projeto de execução com as condições técnicas necessários à sua integração na ADAM. Resulta do projeto de execução os seguintes indicadores: ■ 22,5 Km de rede nova de abastecimento de água; ■ 740 ramais de água; ■ Permitirá um incremento de 835 fogos habitacionais (atualmente a acessibilidade física à rede AA na freguesia de Carreço (área coberta pela AdAM) é de 168 Fogos habitacionais (17%); ■ Após a intervenção, a acessibilidade física de Carreço será de 1003 fogos habitacionais, ou seja, a totalidade da Freguesia. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP), não tendo

este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução da requalificação e ampliação dos edifícios em causa, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, constitui-se este concurso por dois lotes: Lote 1 – Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais em Alvarães e Vila Fria; Lote 2 – Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais em Castelo de Neiva. Lote 3 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água em Carreço. O valor base obtido, em conformidade com o disposto no nº - 3 do Art. 47 do Decreto-lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, é de: **Lote 1 – 1.098.510,00 €, (um milhão, noventa e oito mil, quinhentos dez Euros)**, mais IVA, à taxa legal em vigor; **Lote 2 – 291.140,00 €, (duzentos e noventa e um mil, cento e quarenta e um Euros)**, mais IVA, à taxa legal em vigor; **Lote 3 – 1.862.292,00 €, (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e dois Euros)**, mais IVA, à taxa legal em vigor. Estes valores resultam de pressupostos dos custos unitários dos últimos concursos, para o lote 1 através do concurso “Ampliação da rede de saneamento em Samonde - Santa Marta de Portuzelo” e para o lote 2 – dos concursos “Ampliação da rede de saneamento em Samonde - Santa Marta de Portuzelo” e Ampliação da rede de Abastecimento de Água em Outeirinho – Freguesia de Outeiro“, e para o lote 3 - este valor resulta de pressupostos custos médios unitários obtidos através de fornecedores pela equipa projetista. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres que acompanham o projeto são: **Lote 1 – AdAM (04/12/2024). Lote 2 – AdAM (23/10/2024). Lote 3 – AdAM (03/02/2025).** **Dados para abertura do concurso: a)** – prazo de execução de obra: - **Lote 1 - 420 dias; - Lote 2 - 240 dias; - Lote 3 – 480 dias. b)** - caução – sim – 5% - 5 anos (em conformidade com o artigo 397º); **c)** Alvará – 6ª subcategoria da 2ª categoria, para os três lotes; **d)** Revisão de Preços - F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais. **e)** - Propõem-

se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. **f)** - Critérios de desempate: **Lote 1:** 1 - Quem tiver menor valor no subcapítulo CC.1 – Levantamento e Reposição de pavimentos, do mapa de medições; 2- Quem tiver menor valor no subcapítulo CC.2 – Rede Gravítica, do mapa de medições; 3- Sorteio presencial. **Lote 2:** 1 - Quem tiver menor valor no capítulo A – Rua do Lameiro e Ruas 111,116 e 117, do mapa de medições; 2- Quem tiver menor valor no capítulo B – Rua das Lages, Rua 815 e AV das Lages, do mapa de medições; 3- Sorteio presencial. **Lote 3** – 1 - Quem tiver menor valor no subcapítulo CC.2 – Rede de AA, do mapa de medições; 2- Quem tiver menor valor no subcapítulo CC.1 – Levantamento e Reposição de pavimentos, do mapa de medições; 3- Sorteio presencial. **g)** Propõe-se para Gestor do processo a Eng. César Couteiro. **h)** Prazo para entrega das propostas pelos concorrentes – 20 dias seguidos. **i)** Lote 1 – nº do PPI - 2025/I/27 – 02D3/07010402 “Ampliação da rede de águas residuais em Alvarães e Vila Fria”; Lote 2 – nº do PPI: 2025/I/25 - 02D3/07010402 “Ampliação da rede de águas residuais em Castelo do Neiva”; Lote 3 - 2025/I/20 – 02D3/07010407 “Ampliação da rede de abastecimento de água em Carreço”. Propõe-se ainda que a autorização da despesa e aprovação da repartição dos encargos do contrato, seja suportado pelo orçamento para o ano 2025, referente a 4 meses: Lote 1 – 332.691,60 € (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um Euros e sessenta cêntimos), lote 2 – 205.738,92 € (duzentos e cinco mil, setecentos e trinta e oito Euros e noventa e dois cêntimos) e para o lote 3 - 526.407,88 €(quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sete euros e oitenta e oito Cêntimos), e seja suportado pelo orçamento para o ano 2026: lote 1 – 831.729,00 € (oitocentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e nove Euros), Lote 2 – 102.869,48 € (cento e dois mil, oitocentos e sessenta e nove Euros e quarenta e oito cêntimos) e para o lote 3 - 1.447.621,64 € (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um Euros,

sessenta e quatro cêntimos), montantes estes que incluem o I.V.A., à taxa legal em vigor. Informa-se também que foi dado cumprimento à alínea nº2, do artigo 43º, do CCP, para a Revisão de projeto. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do CCP, informa-se que nos últimos 12 meses houve mais procedimentos do género por concurso público e que devem ser consideradas para efeitos da escolha do tipo de procedimento, em que soma destes concursos (com IVA incluído) mais os atuais perfazem um valor inferior ao concurso publico internacional. Face ao exposto, propõe-se a abertura de um procedimento por concurso público, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. À consideração superior. (a) Célia Pereira.”, e **“PROPOSTA -** Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: **1** – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Eng.ª Ana Rocha, Coordenadora de Obras e Projetos da ADAM – Vogal Efetivo; Dra. Catarina Santos Ferreira– Vogal Efetivo; Engª Célia Pereira - Vogal Suplente; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro - Vogal Suplente. **2** – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. **3** – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo

109º do Código dos Contratos Públicos. (a) Luis Nobre.”. Finda a discussão, a Câmara Municipal deliberou aprovar a Abertura de Concurso Público por lotes: Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais – Viana do Castelo: Lote 1 - Alvarães e Vila Fria e Lote 2 - Castelo de Neiva e Lote 3 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água em Carreço – Viana do Castelo, as peças procedimentais apenas à presente ata, autorizar a despesa e a repartição dos encargos nos termos propostos, bem como aprovar a nomeação do júri do concurso. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto - “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - A ampliação de drenagem de águas residuais e de abastecimento de água é uma necessidade básica das populações. O CDS vota favoravelmente a proposta em todas as suas vertentes. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(08)**

ADENDA AO CONTRATO DE INVESTIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A WESTSEA – ESTALEIROS NAVAIS, UNIPESSOAL,

LDA.:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO** - Trata-se de pedido de celebração de adenda ao contrato de investimento celebrado a 2021/08/03. A motivação apresentada para a celebração da adenda prende-se com o facto da requerente está a levar a cabo o licenciamento da construção da nova doca seca (NDS3), a qual foi sujeita, previamente, a um Estudo de Impacte Ambiental, que adiou o início da

referida intervenção. Na sequência do pedido formulado, foi a requerente notificada para esclarecer qual o prazo previsto para a execução o investimento (ofício n.º 4009 de 2024/11/21). Em resposta, através do Doc. Principal 2024/21739, a requerente vem esclarecer que “fruto de vicissitudes várias, completamente alheias à n/ vontade e decorrentes da necessidade de pronúncia de um grande número de entidades, a execução do investimento prolongou-se no tempo, sendo agora previsível que o investimento proposto se execute até ao final do ano de 2028.” Com efeito, Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do contrato de investimento celebrado, os prazos e condições poderão ser alteradas, por motivo justificado e aceite pela Câmara Municipal. À luz do n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais Associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica, “os contratos de investimento poderão ser objeto de modificações, mediante prévia deliberação camarária, desde que o motivo e natureza dessas modificações sejam devidamente fundamentados”. Pelo exposto, entende-se que poderá o pedido ser deferido, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento. Nos termos do mesmo artigo, o órgão competente para a decisão é a Câmara Municipal. Submete-se à consideração superior, a minuta de adenda ao contrato de investimento, em documento anexo. (a) Ana Catarina Lopes.”

Adenda ao Contrato de Investimento entre o Município de Viana do Castelo e a WestSea – Estaleiros Navais, Unipessoal Lda.

Em 03 de agosto de 2021 foi assinado o **Contrato de Investimento entre Município Viana do Castelo e a WestSea – Estaleiros navais, Unipessoal, Lda**, com vista à disponibilização de um conjunto de medidas, incentivos e programas de apoio ao investimento.

A 11 de novembro de 2024, **a WestSea – Estaleiros Navais, Unipessoal Lda vem solicitar adenda ao contrato de investimento celebrado**, em virtude de o processo de construção da nova doca seca ter sido sujeito a um Estudo de Impacte Ambiental, que adiou o início da referida intervenção.

De acordo com o n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento n.º 86/2024 (Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica), os contratos de investimento poderão ser objeto de modificações, mediante prévia deliberação camarária.

Pelo exposto entre o **Município de Viana do Castelo**, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria 4901-877, Viana do Castelo, neste ato representada por Luís Nobre, na qualidade de presidente da Câmara Municipal, e a **WestSea – Estaleiros Navais, Unipessoal, Lda.**, pessoa coletiva n.º 510872646, representada por _____, o qual outorga na qualidade de Administrador e em representação daquela.

É celebrada a presente adenda com as seguintes cláusulas, mantendo-se em vigor todas as demais:

Cláusula Única

Objeto

A presente adenda altera as alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Contrato de Investimento, que passam a ter a seguinte redação:

“(…)

a) Concretizar o investimento previsto no seu plano num valor superior a 24.000.000,00€ (vinte e quatro milhões de euros) num período de 3 anos;

(…)

e) ou realizar um investimento financeiro, no conjunto do projeto industrial, superior a 24.000.000,00€ (vinte e quatro milhões de euros);

Por ser a sua vontade, a presente adenda é assinada em duas vias, uma para cada um dos outorgantes.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Adenda ao Contrato de Investimento entre o Município de Viana do Castelo e a WestSea – Estaleiros Navais, Unipessoal Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Eduardo Teixeira e Ilda Araújo Novo e ao voto contra da Vereadora Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – “Declaração de voto do CDS/PP - Tendo sido facultado o contrato de investimento inicial - ainda que apenas durante a reunião e após a discussão do ponto - , ficamos cientes do verdadeiro conteúdo da adenda, ou seja, da redacção inicial, em relação ao que agora é proposto na Cláusula Única. Assim sendo o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(09)**

RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL – TROÇO DE DESVIO À

ANTIGA NACIONAL 302 – PERRE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PEDIDO DO RECONHECIMENTO DO**

INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL TROÇO DE DESVIO À ANTIGA NACIONAL 302 – PERRE - Considerando que:

1 - Na freguesia de Perre, pretende-se implantar um troço de desvio à antiga Estrada Nacional 302, com uma extensão aproximada de 370 m e uma área total de intervenção de cerca de 6150 m².



2 - Nesta zona, a estrada existente está delimitada pelo edificado, não contendo passeios – pondo em risco a segurança dos peões - e apresentando um traçado sinuoso – com perfil

estreito e apertadas mudanças de direção, condicionando o tráfego automóvel. **3** - O Plano Diretor Municipal (PDM) classifica a esta área como Solo Rural/Espaços Agrícolas e Solo Urbano/Solos Urbanizados/Zonas de Construção de Colmatação/Continuidade. **4** - Os terrenos em questão estão classificados como Reserva Agrícola Nacional (RAN) e/ou Reserva Ecológica Nacional (REN). Nos termos dos Decretos-Leis nº73/2009, de 31 de março, e nº166/2008, de 22 de agosto, nas suas atuais redações, deverão ser consultadas a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N). O licenciamento da obra, nos termos do artigo 15º do Regulamento do PDM de Viana do Castelo, terá de ser antecedido pelo Reconhecimento de Interesse Municipal. **5** - O traçado proposto segue de perto o previsto no PDM, desenvolvendo-se por inteiro no interior do espaço canal aí contemplado. **6** - O perfil transversal adotado segue igualmente o previsto em PDM para as vias que integram a rede primária. Tem duas faixas de rodagem de 3.5m de largura, passeio de 2.25m de largura e uma zona de estacionamento de 2.50x5.35m. Em solo rural, optou-se por dar continuidade do passeio, do lado poente, permitindo uma circulação pedonal com segurança ao longo de todo o troço. Do lado nascente, tem uma berma com 1.00m de largura com remate em meia cana de betão. **7** - O perfil longitudinal acompanha a morfologia natural do terreno adotando-se como cotas iniciais as cotas existentes nos arruamentos a ligar nos pontos de concordância com a via proposta. **8** - Neste novo arruamento, está prevista a existência de uma paragem de autocarros, permitindo a ligação entre este troço e a estrada existente. As duas estradas, nova e existente, funcionarão como um circuito para os transportes públicos, sendo que o sentido Sul-Norte se fará pela nova estrada e o sentido Norte-Sul pela estrada existente. **Propõe-se:** O reconhecimento de Interesse Municipal, para a implantação do troço de desvio à antiga Estrada Nacional 302, ao abrigo do disposto no art.º 15º do regulamento

do PDMVC. Faz parte integrante desta proposta os elementos em anexo: Extrato do PDM e Anteprojeto: Apresentação e Memória Descritiva. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Foi deliberado ainda, que os documentos mencionados na proposta não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP – O CDS tem sido sempre criterioso, ponderando o interesse das populações, quanto se pretende que seja reconhecido e declarado o interesse público municipal respeitante a terrenos classificados como Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional. Neste caso tem que ter presente o seguinte: a finalização do troço de desvio da Estrada da Costa, como é denominada localmente, é um anseio antigo da população de Perre. Está prometido desde 2011, aquando da implementação da rede de saneamento, tendo mesmo sido parcialmente expropriados alguns terrenos para o efeito. Assim sendo, e não podendo ignorar os antecedentes, o CDS vota favoravelmente a declaração de interesse municipal. (a) Ilda Araújo Novo. **(10) EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO EM SAMONDE – SANTA MARTA DE PORTUZELO” – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-** Presente o processo relativo a empreitada em título do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:- **“PROJETO DE DECISÃO - 1.INTRODUÇÃO** - Este relatório foi

elaborado para a apreciação das propostas apresentadas pelos concorrentes, no concurso público internacional “**Ampliação da rede de saneamento em Samonde - Santa Marta de Portuzelo**”, publicado em Diário da República, II Série, nº 5, no dia oito de janeiro de 2025. O júri, nomeado por deliberação de reunião de Camara, datado de vinte e seis de novembro de 2024, para efeitos de apreciação de propostas é composto pelos seguintes elementos: Eng. Nuno Pinto, Prof. Doutor Domingos Ribas e Dra. Catarina Ferreira, de acordo com a competência definida no artigo 69º do Código de Contratação Pública. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025, foi realizado a abertura de propostas com a elaboração da lista de concorrentes. A empresa Camacho Engenharia, S.A. não formulou nenhuma proposta. Ao referido concurso foi apresentado uma única proposta:

Nome ou Designação Social do Concorrente	Valor da Proposta
Boaventura & Boaventura, Lda	1.489.214,25 €

A proposta foi entregue dentro do prazo legal e não se verificam quanto a ela motivos de exclusão. **2. CONCLUSÕES** - Assim e nos termos do Artº. 125 do Código dos Contratos Públicos, o Júri deliberou propor ao órgão competente de contratar a adjudicação ao concorrente Boaventura & Boaventura, Lda, pelo valor de 1.489.214,25 € (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e catorze Euros, e vinte e cinco centimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.”. A Câmara Municipal no uso da competência atribuída pela conjugação da alínea bb) do nº. 1 do artigo 33º. do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro e alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, deliberou aprovar a proposta do júri transcrita no referido projeto de decisão e em consequência adjudicar ao concorrente Boaventura & Boaventura, Lda., pelo valor de € 1.489.214,25 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e catorze euros e vinte e cinco centimos), a

que acresce o IVA à taxa legal, a empreitada de "AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO EM SAMONDE – SANTA MARTA DE PORTUZELO". Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato que seguidamente se transcreve:-

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO EM SAMONDE – SANTA MARTA DE PORTUZELO, ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA "BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A."

CLAUSÚLAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, COM REDAÇÃO ATUALIZADA.

- a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** Joaquim Luís Nobre Pereira, casado, natural da freguesia de Alferrarede, concelho de Abrantes, com domicílio profissional no Passeio das Mordomas da Romaria, cidade de Viana do Castelo, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo.
- b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** Manuel Miranda Boaventura, titular do Cartão de Cidadão número 3682608, válido até ao dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte e sete, o qual outorga na qualidade de representante legal da Firma "**BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A.**", pessoa coletiva número 501 232 818, com o Alvará de Construção n.º 12459 - PUB, com sede na Rua dos Borros, nº 40, União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, do concelho de Viana do Castelo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo, sob o número 501 232 818, com o capital social de € 500.002,00 (quinhentos mil e dois euros), com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da sociedade, documento esse que arquivo.
- c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por deliberação camarária de 10 de fevereiro do ano corrente, mediante o procedimento de Concurso Público, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, pelo montante de € 1.489.214,25 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e catorze euros e vinte e cinco cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal, da empreitada de **AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO EM SAMONDE – SANTA MARTA DE PORTUZELO**, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução. A minuta do presente contrato, foi aprovada por deliberação camarária de 10 de fevereiro do ano corrente;

- d) OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de **AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO EM SAMONDE – SANTA MARTA DE PORTUZELO**, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, a adjudicação é feita pelo preço de **€ 1.489.214,25** (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e catorze euros e vinte e cinco cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal;
- e) PRAZO DE EXECUÇÃO:** A firma, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação e a concluí-la no prazo de **270 dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo caderno de encargos. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, nos exatos termos e fundamentos previstos no Código dos Contratos Públicos, constante do Dec. Lei n.º 18/2008, com redação atualizada;
- f) AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO:**
- g) GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia, caução do montante de **€ 74.460,71** (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta euros e setenta e um cêntimos), referente a **5%** do valor da adjudicação, (nº 1 do artigo 89º do CCP), mediante garantia bancária número 00 , emitida pelo Banco , S.A., no dia de do ano de dois mil e vinte e cinco, e que fica em poder da Câmara Municipal;
- h) PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é de **cinco anos** a contar da data da respetiva receção provisória, em conformidade com o artigo 397º do CCP e cláusula trinta e sete do caderno de encargos, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante responsável pela sua conservação.
- i) CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**
- j) ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS, IDENTIFICADOS PELOS CONCORRENTES:** Conforme atas anexas ao procedimento e que fazem parte integrante do presente contrato.
- k) ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES RELATIVOS AO CADERNO DE ENCARGOS:** Conforme atas anexas ao procedimento e que fazem parte integrante do presente contrato .
- l) ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA ADJUDICADA:**
- m) PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:**
1. O **ADJUDICATÁRIO** compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do **CONTRATO** e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:

- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade *ADJUDICANTE*, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
- b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
- c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade *ADJUDICANTE* esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
- d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade *ADJUDICANTE*, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Prestar à entidade *ADJUDICANTE* toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;
- f) Manter a entidade *ADJUDICANTE* informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao *ADJUDICATÁRIO*, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o *ADJUDICATÁRIO* e o referido colaborador
- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade *ADJUDICANTE* ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
- j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;

- k) Prestar a assistência necessária à entidade *ADJUDICANTE* no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;
- l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD.
- m) O *ADJUDICATÁRIO* não pode subcontratar o serviço relativamente ao qual é estabelecido o presente contrato, nem o tratamento de dados pessoais de titulares da entidade adjudicante, sem a prévia autorização desta, dada por escrito.
- n) O *ADJUDICATÁRIO* deve apagar todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionada com o tratamento, apagando as cópias existentes, salvo se a conservação dos dados for exigida ao abrigo do direito da União Europeia ou da lei nacional.
- o) O *ADJUDICATÁRIO* será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade *ADJUDICANTE* venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.
2. Os dados pessoais a tratar no âmbito do *CONTRATO* são, entre outros: dados de identificação pessoal e os endereços eletrónicos.
3. O *ADJUDICATÁRIO* deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD.
- GESTOR DO CONTRATO:** Foi nomeado Gestor do Contrato o Técnico Superior, Eng.º César Couteiro.
- n) Compromisso nº 0000/25 e Requisição Externa Contabilística nº 00/25, de 00 de outubro de 2025. -
- o) **ENCARGO CONTRATUAL:** O encargo total resultante do contrato é no montante de € 1.578.567,11 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete euros e onze cêntimos), sendo essa importância suportada na totalidade pelo orçamento para o ano de 2025, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, que apresenta a dotação corrigida de € 00,00 e a dotação disponível de € 00,00, **capítulo zero sete** – Aquisição de Bens de Capital; **grupo zero um** – Investimentos; **artigo zero quatro** – Construções Diversas; **número zero dois** – Sistema de Drenagem de Águas Residuais.
- O presente contrato fica subordinado às disposições legais sobre empreitadas de obras públicas e visto do Tribunal de Contas.
- Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento.
- Foram apresentados os documentos constantes das alíneas d) e e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com redação atualizada.

---Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Deliberação camarária de adjudicação e aprovação da minuta do contrato de 10 de fevereiro de 2025; b) Proposta do segundo outorgante apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública; d) Caderno de encargos; e) Erros e omissões.

---Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

---Paços do Concelho de Viana do Castelo.

---O contrato produz todos os seus efeitos a partir da data do visto do Tribunal de Contas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP – Considerando o teor da conclusão resultante do concurso público internacional para a execução da empreitada de ampliação da rede de saneamento em Samonde, Santa Marta de Portuzelo, e a consequente proposta do Júri, o CDS vota favoravelmente a adjudicação e a minuta do contrato. (a) Ilda Araújo Novo.”.

(11) DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE

TERRENO SITUADA NA ANTIGA PRAÇA D. MARIA II:- Pelo Presidente da

Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA –**

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO SITUADA NA ANTIGA PRAÇA D.

MARIA II - Resultante da aquisição dos terrenos e edifícios para a construção do Mercado

Municipal, em meados de 1960, sobraram alguns terrenos do lado nascente que nunca tiveram

qualquer tipo de aproveitamento, tendo sido utilizados como parque informal ao longo de todo

este tempo, tendo surgido agora interessados na sua compra. Para o efeito de permitir a sua

alienação para integração no prédio adjacente situado a Sul da parcela em questão; torna-se

necessário proceder previamente à desafetação do domínio público municipal da parcela

referida que desde a construção do antigo, e hoje, inexistente Mercado vinha sendo utilizada

como parque de estacionamento publico informal, ou seja, desde meados de 1960 até ao presente. Assim, proponho a desafetação do domínio publico municipal da parcela a seguir descrita, e a sua subsequente integração no domínio privado municipal, com destino à sua posterior alienação para permitir o alinhamento do prédio situado a Sul: • Parcela de terreno, sita na Rua D. Maria II, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Monsserrate e Santa Maria Maior) e Meadela, com a área de 274,50 m', que ficará a confrontar de Norte com Rua Pedro Homem de Melo, de Sul com edifício constituído em Propriedade Horizontal, de Nascente com logradouros de edificios existentes e de Poente com Rua D. Maria II, parcela esta devidamente delimitada na planta junta à presente proposta.





 CÂMARA MUNICIPAL VILA DO CASTELO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO Extracto do Ortofotomapa Vão de 2019 Requerente Município de Vila do Castelo	Data: 14-02-2025	
		Páginas: 7/9	
Escala: 1:2 000 <small>Mapa de Vila do Castelo 2019 Escala: 1:2 000 Data: 14-02-2025</small>	<small>O fornecedor desta planta não aceita qualquer responsabilidade quanto à aprovação do plano que está a ser requerido, ou à exactidão das respostas fornecidas. É do utente responsável directo do requerimento a manutenção da precisão, bem como qualquer alteração ou alteração à precisão e veracidade, sendo registado pelo âmbito de trabalho.</small>	Freguesia: «Freguesia»	



 CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO	PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO	Data: 14-02-2025	
	Extracto da Planta de Implantação	Páginas: 6/9	
	Requerente: Município de Viana do Castelo	Técnico:	
Escala: 1:1 000	<small>O fornecedor, desde que não implique qualquer compromisso quanto à aprovação do plano que vir a ser requerido ao O.º municipal do respectivo freguesia. É da inteira responsabilidade do requerente a elaboração do plano, sendo o O.º municipal não tem qualquer validade. A planificação é aprovada e servida, sendo mantida pelo título do plano.</small>	Prestação: -<requisito>	

(a) Luís Nobre.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo solicitou o seguinte “Pedido de esclarecimento - Pese embora seja claro o que se pretende à partida - a desafecção do domínio público municipal para integração no domínio privado municipal -, o mesmo não sucede quanto à utilização da parcela de terreno em causa, pois para haver alinhamento com o edifício existente terão que ser expropriados os logradouros das casas existentes. A totalidade ou parcialmente? (a) Ilda Araújo Novo.”. A Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e conseqüentemente remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) PROTOCOLO DE**

COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE

INFÂNCIA:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O**

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA - Considerando

que: - a Associação de Profissionais de Educação de Infância tem como missão contribuir para a

formação e informação na área da Educação de Infância, para a identidade e o desenvolvimento profissional e ético, para a inovação nas práticas educativas e nas políticas educativas para crianças dos

0 aos 6 anos, obtendo a confiança e o compromisso dos seus associados, colaboradores e parceiros,

criando valor para os associados e para o país; - no trabalho que desenvolve procura consolidar a sua

representatividade no seio dos profissionais de Educação de Infância e junto de entidades nacionais e

internacionais, através de um forte empenho na área da formação dos recursos humanos, na

investigação e também na produção e publicação de materiais e recursos significativos para o

desenvolvimento e qualidade das respostas educativas; - neste âmbito, promove a 22 de fevereiro de

2025, em Viana do Castelo, o Seminário Internacional “Reggio Emilia, Arte e Educação de Infância”; - a

importância da temática deste evento para a comunidade educativa e cultural, bem como, para a economia da cidade de Viana do Castelo e para o desenvolvimento do concelho; - constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da Educação, nos termos previstos da alínea b) do n.º 2 do artigo 74.º da Constituição da República Portuguesa e do art.º 2º e artigo 23.º n.º 1 e n.º 2 da alínea d) do Anexo I da Lei 75/2013, 12 de novembro; - para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município. Em face do exposto, propõe-se que, a Câmara Municipal celebre um protocolo de cooperação e apoio financeiro (compromisso nº 1013/2025) com a Associação de Profissionais de Educação de Infância, conforme documento em anexo.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

Entre

Primeiro Outorgante:

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva de direito público n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, código postal 4904-877, do concelho de Viana do Castelo, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

e

Segundo Outorgante:

Associação de Profissionais de Educação de Infância, Instituição Particular Sem Fins Lucrativos com o Estatuto de Utilidade Pública, pessoa coletiva n.º 501226737, com sede no Bairro da Liberdade, Lote 9, Loja 14, Piso 0, 1070-023 Lisboa, neste ato representada por Luís Alberto da Gama Freixo Silva Ribeiro, na qualidade de Presidente da Direção.

Considerando que:

- a Associação de Profissionais de Educação de Infância tem como missão contribuir para a formação e informação na área da Educação de Infância, para a identidade e o desenvolvimento profissional e ético,

para a inovação nas práticas educativas e nas políticas educativas para crianças dos 0 aos 6 anos, obtendo a confiança e o compromisso dos seus associados, colaboradores e parceiros, criando valor para os associados e para o país;

- no trabalho que esta associação desenvolve, procura consolidar a sua representatividade no seio dos profissionais de Educação de Infância e junto de entidades nacionais e internacionais, através de um forte empenho na área da formação dos recursos humanos, na investigação e também na produção e publicação de materiais e recursos significativos para o desenvolvimento e qualidade das respostas educativas;

- neste âmbito, promove a 22 de fevereiro de 2025, em Viana do Castelo, o Seminário Internacional “Reggio Emilia, Arte e Educação de Infância”;

- a importância deste Seminário Internacional para a comunidade educativa e cultural, bem como, para a economia da cidade de Viana do Castelo e para o desenvolvimento do concelho;

- constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da Educação, nos termos previstos da alínea b) do n.º 2 do artigo 74.º da Constituição da República Portuguesa e do art.º 2º e artigo 23.º n.º 1 e n.º 2 da alínea d) do Anexo I da Lei 75/2013, 12 de novembro;

- para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município.

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2025, o Município de Viana do Castelo e a Associação de Profissionais de Educação de Infância, celebram, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e a Associação de Profissionais de Educação de Infância, visando apoiar atividades de desenvolvimento da educação no concelho de Viana do Castelo, nomeadamente na realização de seminários, congressos e conferências, formação de pessoal docente e não docente e desenvolvimento de projetos na área da educação.

2. O protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município ao Segundo Outorgante para a realização do Seminário Internacional “Reggio Emilia, Arte e Educação de Infância”, nos termos do disposto na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA
APOIO FINANCEIRO**

1. No âmbito do presente Protocolo, o Município de Viana do Castelo atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor total de **3.000,00€ euros** (três mil euros) – **compromisso financeiro n.º 1013/2025**.
2. O montante previsto do número anterior será transferido numa única tranche mediante apresentação dos comprovativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE**

No âmbito do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Assegurar as condições necessárias para que a Associação de Profissionais de Educação de Infância, possa desenvolver as atividades previstas no nº 1 da Cláusula Primeira do presente Protocolo;
- b) Divulgar as ações promovidas pela APEI, através dos seus canais de comunicação.

**CLÁUSULA QUARTA
OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE**

No âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante compromete-se:

1. sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, a:
 - a) realizar seminários, congressos ou conferências de natureza educativa, destinados ao pessoal docente e não docente em exercício em estabelecimentos de educação e ensino do concelho de Viana do Castelo;
 - b) prestar formação ao pessoal docente e não docente em exercício no Município de Viana do Castelo;
 - c) conceber um plano de formação adaptado às necessidades identificadas e assegurar a sua realização;
 - d) prestar apoio técnico ao desenvolvimento de projetos na área da educação.
2. a afetar o apoio financeiro, a que se refere o presente protocolo, ao fim a que se destina, nos termos que resultam da cláusula terceira.
3. assegurar a gratuidade das inscrições de pessoal docente e não docente das escolas do Município de Viana do Castelo.

**CLÁUSULA QUINTA
PRAZO**

O presente Protocolo vigorará por um período de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado mediante acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA
GESTÃO DO PROTOCOLO

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão de Educação da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, a Associação de Profissionais de Educação de Infância compromete-se a:
 - a. Apresentar, até 31 de dezembro de 2025, documentação da qual resulte a afetação das verbas transferidas pelo Município;
 - b. Prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Divisão de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA
REVISÃO

1. Sem prejuízo do prazo previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo poderá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra alteração das circunstâncias que serviram de fundamento à sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

CLÁUSULA OITAVA
INCUMPRIMENTO E RESCISÃO DO PROTOCOLO

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

CLÁUSULA NONA
PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os Outorgantes comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do Protocolo e, sempre que exigível, após a sua cessação.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a)Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) APOIO ATL DE NATAL PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL E AUTISMO – 2024:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO ATL DE NATAL PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL E AUTISMO – 2024** - A realização de ATL’s durante as interrupções letivas para alunos com paralisia cerebral e autismo tem-se revelado essencial para o apoio às famílias e utentes da Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo (APCVC) e da Fundação AMA Autismo (AMA). Estes programas são fundamentais, considerando a especificidade dos seus destinatários e a impossibilidade de frequentarem outros ATL’s que não dispõem de suporte adequado às suas necessidades especiais. Reconhecendo a importância desta resposta, o Município de Viana do Castelo tem apoiado estas iniciativas. As duas instituições assumem a responsabilidade pela contratação de recursos humanos especializados, seguro, organização das atividades, aquisição de materiais, alimentação e transporte dos utentes, sempre que os encarregados de educação não o possam assegurar. Para cobrir estes custos e de acordo com os orçamentos apresentados por cada instituição, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios: ■ **Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo** – 3.000,00€ (Compromisso financeiro n.º 998/2025); ■ **Fundação AMA Autismo** – 2.500,00€ (Compromisso financeiro n.º 997/2025). (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E APOIO FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E DISTRITAL DE VIANA DO CASTELO** - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E APOIO FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E DISTRITAL DE VIANA DO CASTELO** - O Bairro Comercial Digital de Viana do Castelo é um passo decisivo para o futuro do comércio no centro histórico da cidade. O comércio tradicional enfrenta desafios constantes num mundo cada vez mais digital. Em Viana do Castelo, o Bairro Comercial Digital surge como uma resposta inovadora para fortalecer o tecido comercial do centro histórico, unindo tecnologia e dinamização local. Este projeto, fruto do consórcio entre a Câmara Municipal e a Associação Empresarial e Distrital de Viana do Castelo (AEDVC), representa uma oportunidade única para revitalizar o comércio de proximidade e atrair novos consumidores. A

candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) garantiu financiamento para a introdução de tecnologia e para a contratação de um gestor do bairro. No entanto, para que este investimento tenha impacto real, é essencial que o Plano de Ação seja dinamizado, com o objetivo de atrair os vianenses e consumidores em geral ao comércio local. A digitalização, por si só, não é suficiente – é preciso criar um ecossistema comercial atrativo, onde a tecnologia se traduza em vantagens concretas para comerciantes e clientes. O consórcio com a AEDVC reforça a importância da colaboração entre o setor público e privado para garantir o sucesso desta iniciativa. A Associação Empresarial, enquanto representante do tecido comercial e empresarial da região, desempenha um papel estratégico na implementação deste projeto, assegurando que os comerciantes tenham acesso às ferramentas e ao acompanhamento necessário para a sua adaptação ao ambiente digital. Neste sentido, propomos a aprovação de um apoio de 37.000,00€ (compromisso n.º 996/2025) a celebrar através de um protocolo que consideramos determinante para promover ações que envolvam os empresários e incentivem a adesão ao Bairro Comercial Digital. A AEDVC, com a sua proximidade ao setor, assume um papel essencial na dinamização de campanhas, eventos e estratégias que reforcem a ligação entre inovação e a tradição. A aposta na digitalização deve ser acompanhada por iniciativas que tragam movimento ao centro histórico, tornando-o um destino comercial de referência. Com esta estratégia integrada e uma forte cooperação entre a Câmara Municipal, a AEDVC e os comerciantes, Viana do Castelo tem a oportunidade de transformar o seu centro histórico num polo comercial moderno, dinâmico e competitivo, onde a tradição encontra a inovação para garantir um futuro próspero ao comércio local.

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) PROJETO “NÁUTICA PARA TODOS” COM A**

APPACDM:- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROJETO “NÁUTICA PARA TODOS” COM A APPACDM** - A Câmara Municipal tem desenvolvido estratégias para a inclusão dos alunos portadores de incapacidade e deficiência dos estabelecimentos de educação e ensino dos agrupamentos de escolas nos projetos municipais *Natação*

no 1º CEB e Desportos náuticos nos 2º, 3º ciclos e secundário. Esta dinâmica promotora da igualdade de oportunidades para todos, assenta na colaboração entre o Município, a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) e os Agrupamentos de Escolas, apoiando os alunos sinalizados com deficiência nas turmas que frequentam as atividades náuticas. Considerada a pretensão de dar continuidade ao presente projeto de inclusão de todos nas atividades natação e náuticas, bem como, dar resposta a outros projetos que envolvem a autarquia durante o ano, torna-se necessário renovar o protocolo existente entre o Município e a APPACDM. Assim, propõe-se a atribuição de um apoio mensal no valor de 5.000,00€ (compromisso nº 965/2025) à APPACDM, com início a 1 de janeiro de 2025 e término a 31 de dezembro de 2025. (a) Ricardo Rego.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo solicitou o seguinte “Pedido de esclarecimento - Gostaríamos de ser informados sobre o número de alunos abrangidos pelo apoio e a que exactamente se destina a verba. (a) Ilda Araújo Novo.”. O Vereador Ricardo Rego esclareceu que o número de alunos varia conforme os anos, sendo que atualmente, existe 11 alunos, mas, por exemplo, no ano passado tivemos cerca de 23 alunos envolvidos. Acrescentou que quando este projeto foi inicialmente implementado na área da náutica para as escolas, verificou-se que alguns alunos não poderiam frequentar estas atividades pelo que para colmatar essa lacuna, foi estabelecida uma parceria com a APPACDM, permitindo que, através de técnicos especializados, estes alunos pudessem participar nas aulas de náutica para todos. Conclui dizendo que sempre que identificados e catalogados, estes alunos são acompanhados e referenciados pelas escolas, garantindo que todos tenham a possibilidade de acesso a estas atividades uma vez que este é um projeto que já tem um histórico e, devido ao número de alunos envolvidos, representa uma componente significativa no âmbito educativo e social. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA**

REGULAR – MEDIDA 1 - EQUIPAS EM CAMPEONATOS NACIONAIS:- Pelo

Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR – MEDIDA 1 - EQUIPAS EM CAMPEONATOS NACIONAIS - O Município de Viana do Castelo reconhece o papel preponderante que os clubes e associações desportivas desempenham, na educação e formação dos atletas. Reconhecendo que os clubes e associações com equipas integradas em campeonatos nacionais têm a seu cargo gastos acrescidos por este fato, considera-se que há lugar a um apoio maior por parte do Município. O orçamento dos clubes e associações, não lhes permite por si só, dar resposta a este nível de participação em campeonatos nacionais pelo que se torna importante a intervenção da Autarquia. Decorrente de uma análise específica e exaustiva de indicadores reais, possibilitada pela implementação do Portal do Associativismo, foram realizados pequenos ajustes nos valores de apoio, de forma a garantir uma maior justiça na distribuição dos apoios. Assim propõe-se aprovação do apoio à atividade desportiva regular, nos seguintes moldes: 1. Celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo com os clubes que **participam em Campeonatos Nacionais**, constantes do mapa abaixo, a **vigorar de outubro a dezembro de 2024**:

Associações/Clubes Desportivos	Apoio (valor mensal)	Compromisso nº
Associação Juventude Viana	6.500,00 €	958/2025
Clube de Basquete de Viana	2.000,00 €	959/2025
Escola Desportiva de Viana	3.400,00 €	960/2025
Santa Luzia Futebol Clube	3.900,00 €	961/2025
Sport Clube Vianense	4.800,00 €	962/2025
Voleibol Clube de Viana	4.800,00 €	963/2025

TOTAL/MÊS 25.400,00 €

Tendo ainda em conta as despesas que acarretam este tipo de posições nos campeonatos, nomeadamente no que respeita a deslocações dentro e fora do território nacional, e tratando-se de feitos que muito orgulham os Vianenses, propõe-se também a atribuição dos apoios abaixo elencados, para colmatar as referidas despesas, já comprovadas:

Associações/Clubes Desportivos	Apoio	Compromisso nº
Associação Desportiva Afifense	10.000,00 €	964/2025

(a) Ricardo Rego.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo solicitou o seguinte “Pedido de esclarecimento - Presumindo que se encontram cumpridos os requisitos para as candidaturas, importa ainda saber se as Associações e Clubes Desportivos apresentaram o calendário e provas nacionais e/ou internacionais em que pretendem participar, a que se alude na proposta em geral, assim como o previsível número de atletas, nas diferentes modalidades e categorias. (a) Ilda Araújo Novo.”. O Vereador Ricardo Rego esclareceu que atualmente, a atribuição de apoios é feita com base no número de atletas e no número de provas realizadas a nível regional uma vez que estas equipas participam nos campeonatos nacionais e, até setembro, podem estar na primeira divisão, mas, dependendo dos resultados, podem descer para a segunda divisão, dando como exemplo, o caso de duas equipas do Vianense que não conseguiram dar continuidade nos campeonatos nacionais. Disse, ainda que o apoio durante o período de competição deve ser ajustado conforme a posição das equipas pois se estas subirem para patamares superiores, o apoio poderá ser aumentado e no caso contrário, poderá ser reduzido, acrescentando que no passado, não existia um critério definido para a atribuição deste apoio, contudo, a partir de agora, será implementado um critério claro, baseado na tipologia de participação nos campeonatos nacionais, garantindo uma distribuição mais justa dos recursos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A) PROTOCOLO ENTRE O EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR E O MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO PARA A REALIZAÇÃO DA VIII CAPITAL DA CULTURA DO EIXO ATLÂNTICO** – Presente o processo em título, a Vereadora Ilda Araújo Novo solicitou o seguinte “Pedido de esclarecimento - Sobre o Protocolo entre o

Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular e o Município de Viana para a realização da VII Capital da Cultura do Eixo Atlântico. Aproveitando a vinda do protocolo à reunião de Câmara, para ratificação, cumpre-me perguntar o seguinte: Sobre o número 6 da Cláusula Segunda - Já foi decidido o evento que terá continuidade após o fim da Capital da Cultura? Sobre o número 7 da Cláusula Segunda - Há intenção de criar um novo espaço público? (a) Ilda Araújo Novo.”. O Vereador Paulo Vale, referiu que existe efetivamente um protocolo que prevê um financiamento de 25.000 euros por parte do Eixo Atlântico, contudo, há um conjunto de responsabilidades atribuídas à Câmara Municipal que não estão quantificadas pelo que seria importante ter uma estimativa desses custos e avaliar o impacto financeiro que este evento poderá ter para a cidade e para o concelho. O Presidente da Câmara esclareceu que a maior parte destas ações já se encontra integrada na programação cultural do município, sendo que este protocolo visa reforçar a articulação e as sinergias entre os diversos agentes culturais, promovendo uma maior mobilização e participação e que embora não haja um custo direto adicional significativo, este evento tem um impacto indireto positivo, nomeadamente ao nível da atração de visitantes. Acrescentou, que sendo um evento internacional, e não apenas nacional, prevê-se que possa mobilizar um público potencial de cerca de sete milhões de pessoas, promovendo a cidade de Viana do Castelo a um nível alargado uma vez que o objetivo é que esta programação cultural incentive a visita ao longo do ano, beneficiando todos os agentes culturais e económicos da região, sendo que o impacto indireto de eventos deste tipo é significativo, pois cada visitante pode trazer consigo familiares e amigos, multiplicando assim o retorno para a cidade. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o protocolo celebrado em **19 de Dezembro de 2024** entre a Associação do Eixo

Atlântico do Noroeste Peninsular e o Município de Viana do Castelo pelo qual são estabelecidas as condições pelas quais se orientará a cooperação entre o Município de Viana do Castelo e o Eixo Atlântico para a organização da VIII Capital da Cultura do Eixo Atlântico que se realizará de Janeiro a Dezembro de 2025 na cidade de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **B) CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A UF GERAZ DO LIMA** - Presente o processo em título, a Vereadora Ilda Araújo Novo apresentou o seguinte "Pedido de esclarecimento - Sobre o Contrato de Comodato com a União de Freguesias de Geraz do Lima, a alínea c) da Cláusula Terceira diz: "Não destinar o Local Comodatado a fim diverso daquele a que se destina, constante na Cláusula Primeira supra". Ora, na Cláusula Primeira - ou em qualquer outra, aliás -, não é mencionado o destino do Local Comodatado. Menciona-se apenas que se trata de um prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia!!! Mas, afinal, a que se destina o Local Comodatado? A não determinação do fim a que o imóvel se destina, omissão que não se compreende, retira qualquer utilidade ou alcance prático ao previsto nas diversas alíneas da Cláusula Terceira. E o mesmo se aplica ao previsto nos números 3 e 4 da Cláusula Sétima (Resolução e Justa Causa). Há que corrigir!! (a) Ilda Araújo Novo". Por sua vez o Vereador Eduardo Teixeira questionou sobre qual o objeto do presente contrato de comodato pois não está explícito no documento, uma vez que o mesmo apenas refere o número de inscrição na matriz predial, pedindo ainda que fosse esclarecido o significado da designação "local comodato". O Presidente da Câmara esclareceu que o polidesportivo de Santa Maria de Geraz do Lima encontra-se num terreno que é, na realidade, propriedade do município, embora a infraestrutura tenha sido promovida por uma associação, acrescentando que no momento da apresentação de uma candidatura,

verificou-se que era necessário um documento que legitimasse a posse do terreno, pelo que a celebração do contrato de comodato pretendeu formalizar o comodato para que a associação possa apresentar a candidatura e garantir a posse do espaço por um período definido, referindo ainda que o uso será exclusivamente desportivo. Concluiu, informando que o documento vai ser corrigido de forma a ser integrada informação como a identificação do equipamento e da freguesia onde este se localiza bem como especificar claramente o destino e o uso do espaço, sendo posteriormente apresentada a redação final do documento. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 174º do CPA, ratificar o Contrato de Comodato celebrado em 14 de Maio de 2024, entre o Município de Viana do Castelo e a União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão pelo qual cede gratuitamente a utilização do prédio inscrito sob o nº 1536, na matriz predial urbana da União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **C) PROCESSO Nº**

176/A1/2024 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO EM SAMONDE – SANTA MARTA DE PORTUZELO – ALTERAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 3 de Fevereiro de 2025 pelo qual aprovou a nomeação do novo gestor de contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 209º-A, o Eng.º Cesar Couteiro por troca com a Eng.ª Carla Magalhães. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **D) CONSTRUÇÃO DO**

CENTRO DE SAÚDE DE ALVARÃES - A Câmara Municipal deliberou, nos termos

do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em **3 de Fevereiro de 2025** pelo qual aprovou o Plano de Trabalhos ajustado à consignação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **E)**

PROCESSO Nº 18/A1/2024 - OBRAS DE RECONVERSÃO DE EDIFÍCIO PARA CRECHE - UNIÃO DE FREGESIAS DE SUBPORTELA, DEOCRISTE E

PORTELA SUSÃ - ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - A Câmara

Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em **3 de Fevereiro**

de 2025 pelo qual aprovou a nomeação do novo gestor de contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 209º-A, o Eng.ª Guilherme Gomes por troca com a Eng.ª Carla

Magalhães. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade

de membros em efetividade de funções. **F) LOTE 1 E 2 DO PROC.º 71/2024 -**

SABS - AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS ELÉTRICOS, POR LOTES - A Câmara

Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em **5 de Fevereiro**

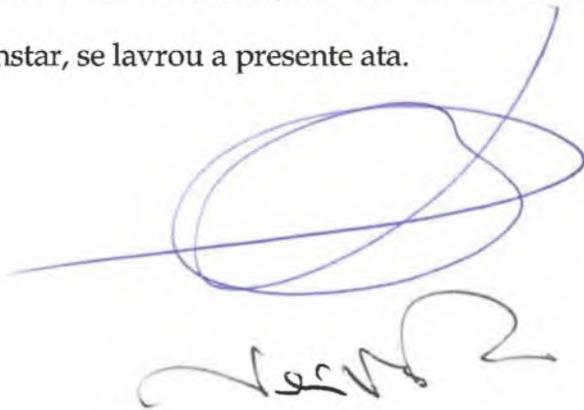
de 2025 pelo qual autorizou a outorga de novos contratos, para o lote 1 e 2, através dos quais o Primeiro e Segundo Outorgantes revogam, por acordo, o contrato assinado a 27

de janeiro de 2025. Em simultâneo com esta decisão, aprovou a alteração das minutas dos contratos referentes ao lote 1 e 2 do Proc. 71/2024 - SABS - Aquisição de Autocarros

Elétricos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** De

seguida, o Presidente fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(19) APROVAÇÃO DA ATA EM**

MINUTA: - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop above a series of cursive letters that appear to read 'M. S. 2'.